



Estado do Rio Grande do Sul
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA DO INCRA

TERMO DE AUTORIZAÇÃO
PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 142/2025
(Lei nº 14.133/2021)

1. Dispensa de Licitação, (art. 75), II, da Lei nº 14.133/2021

Nos termos do art. 72, inciso VIII, da Lei nº 14.133/2021, acolho o parecer exarado no processo nº 142/2025 da Assessoria Jurídica de Licitações e Contratos e ratifico dispensa de licitação, com fundamentação do artigo 75, II, da Lei nº 14.133/2021, para a contratação da empresa EDILSON BOCK TIRLONI, CNPJ: 57.458.930/0001-00, para a aquisição de SSD para substituir o HD do notebook da chefe de gabinete. Desta forma, autorizo a contratação, no valor total de R\$310,00 (trezentos reais). Considerando que a presente contratação se trata de compra com entrega imediata e integral dos bens adquiridos e dos quais não resultam obrigações futuras, com fundamento legal no art 92, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, fica dispensada a formalização de contrato, o qual deverá ser substituído pela Nota de Empenho.

Considerando ainda se tratar de aquisição de entrega imediata, onde o termo de contrato será substituído pela nota de empenho, com fundamento no art 70, inciso III da Lei 14.133/2021, ficou dispensada a documentação de que trata o capítulo VI da referida Lei.

Registre-se e publique-se.

Boa Vista do Incra, 18 de Dezembro de 2025.

CERTIFICADO

O Documento de Nº TA 0142125

Foi publicado nesta data 19/12/25.

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Incra/RS

Em 19/12/25

Responsável Gilmar Laurindo Bellini

Gilmar Laurindo Bellini

Prefeito Municipal de Boa Vista do Incra